

---

**Decreto N° 1705 - de 24 de Setembro de 2024**

---

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0412.2.0033-1.701.000 - 3.3.90.93.00 MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	- - - - - R\$	2.034,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.034,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	2.034,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.034,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>2.034,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 24 de Setembro de 2024

---

Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53